

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 60/2022<sup>1</sup>**  
**(Apensado: PLP nº 26/2021)**

**1. Síntese da Matéria:**

O PLP 60/2022 almeja reabrir o prazo os Municípios entregarem a declaração de renúncia de direitos contra a União decorrentes do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), previsto no § 1º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 176/2020.

O PLP 26/2021 (apensado) também pretende alterar o prazo a que se refere o art. 5º, § 1º, da LC 176/2020.

**2. Análise:**

Observa-se que as proposições contemplam matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

**3. Dispositivos Infringidos:**

Nenhum.

**4. Resumo:**

O PLP 60/2022 e o PLP 26/2021 (apensado) não têm implicação orçamentária e financeira.

Brasília, 28 de junho de 2022.

**Antonio Carlos Costa d'Avila Carvalho Junior**  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

<sup>1</sup> Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2192401>